



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de

# Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 06/08/2021 - Nº29 - 2º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 178/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** A J MUNIZ EVENTOS.  
**CNPJ:** 20.022.382/0001-61  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (Uma) Quadro-Galeria de Fotos dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.52.00-00/12.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 30 de junho de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 198/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 198/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** APARÍCIO CORREA TALARICO.  
**CNPJ:** 23.973.165/0001-45  
**OBJETO:** Serviços de Revestimento de Cadeiras com Material Sintético (Couro Ecológico) da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.  
**VALOR:** R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 15 de julho de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 201/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** OLIVEIRA E BERGAMO EMBALAGENS LTDA  
**CNPJ:** 02.294.070/0001-25  
**OBJETO:** Aquisição de 3.000 (Três Mil) Capas de Processo de Cor Verde para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de julho de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 204/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.  
**CNPJ:** 34.028.316/0001-03  
**OBJETO:** Postagem de Correspondência via Sedex com Aviso de Recebimento para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 32,15 (Trinta e Dois Reais, Quinze Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de outros casos não especificados pelo TCE/RJ.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de julho de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 207/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**CNPJ:** 76.535.764/0001-43  
**OBJETO:** Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa, no Exercício Financeiro de 2021, das 2 (Duas) Linhas Pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 3.159,16 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais, Dezesseis Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de concessionária de serviço público (telefonia fixa).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 13 de julho de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 232/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** CLARO S/A.  
**CNPJ:** 40.432.544/0001-47  
**OBJETO:** Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa, das 2 (Duas) Linhas Pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 55,48 (Cinquenta e Cinco Reais, Quarenta e Oito Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de concessionária de serviço público (telefonia fixa).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de agosto de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 09/2021**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II DA Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o senhor **DOMINGOS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 12/0242- GPC, portador da cédula de identidade nº 058705807-IFP do cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA**, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE AGOSTO DE 2021

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE